



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Lei nº. 1049 - de 24 de agosto de 2011.
Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Universidade de Santo Amaro – UNISA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a entidade OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ – OSEL, CNPJ: 18.301.267/0004-27, São Paulo, para concessão de descontos nas mensalidades aos servidores do Município, alunos da UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO – UNISA, pólo de Apoio Educacional de Capão Bonito.

Art. 2º - Os descontos mencionados no artigo anterior serão concedidos pela instituição de ensino, para os inscritos nos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela UNISA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura